



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Quartel em Balneário Camboriú

BOLETIM Nr 04/2021

28 de janeiro de 2021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nr 04/2021

Quartel em Balneário Camboriú, 28 de janeiro de 2021.
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM

Data	Horário Presencial	Horário Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
23/01/2021	0800h as 0800h		Sábado	2º Ten BM Gonçalves
24/01/2021	0800h as 0800h		Domingo	2º Ten BM Jonas
25/01/2021	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Segunda-feira	1º Ten BM Chrun
26/01/2021		2000h as 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM Ananias
26/01/2021	0800h as 0800h		Terça-feira	2º Ten BM Gonçalves
27/01/2021	0800h as 0800h		Quarta-feira	2º Ten BM Jonas
28/01/2021	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quinta-feira	1º Ten BM Maykow
29/01/2021	0800h as 0800h		Sexta-feira	2º Ten BM Gonçalves

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

FUNÇÕES DIVERSAS

I. Considerando o Art. 122 da IN 01 - Parte 1 do CBMSC:

Art.122. Podem ser concedidas prorrogações de prazo do cronograma de obras, desde que devidamente fundamentado o pedido pelo responsável do imóvel, mediante solicitação de prorrogação de prazo realizada diretamente no sistema.

§ 5º A decisão sobre a solicitação de prorrogação de prazo é do chefe do SSCI local ou de Bombeiro Militar por ele delegado.

II. Solicito a publicação em Boletim interno da delegação supracitada aos seguintes militares:

- Na OBM de Porto Belo:

Cb BM Mtlcl 927184-8 Jackson Dirceu Laurindo

III. Considerando o Art. 132 da IN 01 do CBMSC:

Art. 132. A resposta a um requerimento é dada pelo Chefe do SSCI ou por bombeiro militar por ele delegado e tem sempre caráter coercitivo, originando uma decisão técnica.

IV. Solicito a publicação em Boletim interno da delegação supracitada aos seguintes militares:

- Na OBM de Porto Belo:

Cb BM Mtcl 927184-8 Jackson Dirceu Laurindo

Itapema, 26 de janeiro de 2021.

1º Tenente BM MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA
Chefe do SSCI (Itapema)

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração

II - ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida no Processo SGPE CBMSC 00001473/2021: Desconto em banco de horas, do 1º Sgt BM Mtcl 927.816-8 JOÃO PAULO STUPP FRANCISCO, do 4º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriu, onde solicita 16 horas de dispensa do expediente, a contar de 25/01/21, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. comunique-se;
3. registre-se;
4. publique-se;
5. archive-se;

Assina:

Capitão BM RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA
Comandante da 1ª Companhia (Balneário Camboriu)

Na solicitação contida no Processo SGPE CBMSC 0000815/2021: Desconto em banco de horas, do 3º Sgt BM Mtcl 924.300-3 EUGENIO KASPER NETO, do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriu, onde solicita 72 horas de dispensa do serviço, a contar de 05/02/21, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. comunique-se;
3. registre-se;
4. publique-se;
5. archive-se;

Assina:

Capitão BM RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA
Comandante da 1ª Companhia (Balneário Camboriu)

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

SERVIÇO DE SAÚDE

A 27 Jan 21, do Cb BM Mtcl 653.319-1 WELINGTON UBIRATAN WENDT, do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriu, com o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço

BM, necessita de 3 (três) dias para o seu tratamento, a contar de 25/01/21, conforme parecer do Dr. Vinicius Tasca Mandu Ribeiro, Cap PM Med JMC.

A contar de 25 jan 2021, o Sd BM 931861-5 José Mauro Rios Soares, do 3ª/13ºBBM – Tijucas, compareceu ao Centro de Saúde Barreiros na cidade de São José - SC, obtendo o seguinte parecer médico: “Necessita de 02 (dois) dias de afastamento do trabalho por motivo de doença”, CID: 10 da Dra Manoela Neves Peiter Amorim, CRM 22355. Conforme portaria nº 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019.

A contar de 13 Jan 21, a Sd BM Mtl 930585-8 JOYCE CRISTINA KAIBER DE ABREU, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, com o seguinte parecer: Considerando a data de início dos sintomas, exame realizado, poderá retornar ao serviço no dia 22 de janeiro de 2021, conforme parecer do Dr. Vinicius Tasca Mandu Ribeiro Cap Med PMSC Mtl 933877-2 CREMESC 13844.

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida em Nota Nr 81-21-13ºBBM, do 3º Sgt BM Mtl 924307-0 Gustavo Lucktember, do 3º/3ª/13ºBBM – Tijucas, onde solicita 01 (um) mês de Licença Especial, referente ao terceiro mês do terceiro quinquênio, a contar de 15 de fevereiro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. Autorizado;
2. Publicar em BI;
3. Inserir no SIGRH.

1º Tenente BM BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO
Comandante do 3º Pelotão (São João Batista)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 188/CORREG/CBMSC/2020 SANÇÃO DISCIPLINAR

Precluídos os prazos regulamentares e não tendo sido apresentado mais nenhum recurso disciplinar, puno o 3º Sgt BM Mtl 925756-0 Luiz Carlos Veronezi, do 1º/3ª/13ºBBM – Tijucas, com pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, conforme Solução do PAD Nr 188/CORREG/CBMSC/2020, por ter efetivamente cometido as transgressões disciplinares previstas nos itens 7 (Deixar de fazer ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), tudo do anexo I, do R-3 do CBMSC, transgressão “média”, permanece no “comportamento ótimo”. De acordo com o inciso VII, do art. 18, do Decreto-Lei Nr 667, de 02 de julho de 1969 (vedação de medida privativa e restritiva de liberdade. (Incluído pela Lei nº 13.967, de 2019))

Balneário Camboriú, 28 de janeiro de 2021
Assina:

Tenente Coronel BM JOSE ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriu)

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Tenente Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriu)